



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018 DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUAS DE SOFTWARE, PARA AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA QLIK SENSE, ACOMPANHADAS DE SUBSCRIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113. nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.089/0001-57, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 8.600 — Bloco 02 — Sala 09 — Bairro Santo Antônio de Lisboa — Florianópolis/SC - CEP 88050-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**, Diretor de Relações Institucionais, Brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.983.734-3 SSP/PR e do CPF nº 463.809. resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência contratual por mais 20 (vinte) meses, contados de **28 de agosto de 2020 a 27 de abril de 2022**; e
- b) a supressão de **42,62% (quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de **28 de agosto de 2020**, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 138.410,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor global de **R\$ 2.449.800,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	CATSER/CATMAT	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
1	3	Subscrição de suporte técnico e atualização de versão de software de licença perpétua referente aos itens 1 e 2 (Qlik Sense Enterprise), por núcleo de processamento.	22993	Valor mensal, por núcleo de processamento	3.840,00	80	307.200,00
	6	Subscrição de suporte técnico e atualização de versão de software de Licença Perpétua referente aos itens 4 e 5, por núcleo de processamento.	22993	Valor mensal, por núcleo de processamento	1.990,00	1.040	2.069.600,00
	8	Subscrição de suporte técnico e atualização de versão de software de Licença Perpétua referente ao item 7.	22993	Valor mensal	1.050,00	20	21.000,00
	10	Subscrição de suporte técnico e atualização de versão de software de Licença Perpétua referente ao item 9.	22993	Valor mensal	2.600,00	20	52.000,00
TOTAL							2.449.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
		171681	0100	449040-05	170475	SST22GESDTI

3.2. A despesa para os exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Ministério da Economia

Documento assinado digitalmente

PERÁCIO FELICIANO FERREIRA

Toccatto Tecnologia em Sistemas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Peracio Feliciano Ferreira, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/08/2020, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10120331** e o código CRC **5114325E**.

Referência: Processo nº 04310.000868/2018-02.

SEI nº 10120331

Criado por [ricardo.almeida](#), versão 2 por [ricardo.almeida](#) em 26/08/2020 10:08:36.